

Universidade de São Paulo

Reunião

1011ª Sessão

Local: Reunião híbrida
Data: 22/02/2022 às 14:00

I - EXPEDIENTE

- 1 - Discussão e votação da Ata da 1009ª Sessão do Conselho Universitário, realizada em 30.11.2021. [Ata Co 30.11.2021.pdf](#)
Incluir Deliberação
- 2 - Discussão e votação da Ata da 1010ª Sessão do Conselho Universitário, realizada em 14.12.2021. [Ata Co 14.12.2021.pdf](#)
- 3 - Apresentação dos novos membros do Conselho.
- 4 - Comunicações do M. Reitor. [Apresentacao Prof. Carlotti_Co fev 2022 2.pdf](#)
- 5 - Deliberação sobre as indicações dos quatro Pró-reitores e dos respectivos Pró-reitores adjuntos, conforme o item 9 do parágrafo único do artigo 16 do Estatuto da USP, a saber:

5.1 - Pró-Reitoria de Graduação - Diretrizes Gerais para a gestão 2022-2023 [Diretrizes PRG.pdf](#)

Pró-reitor de Graduação: Prof. Dr. Aluisio Augusto Cotrim Segurado
[Sumula_Aluisio Segurado.pdf](#)

É aprovada a indicação.

Pró-reitor Adjunto de Graduação: Prof. Dr. Marcos Garcia Neira
[Sumula_Marcos Neira.pdf](#)

É aprovada a indicação.

5.2 - Pró-Reitoria de Pós-Graduação - Diretrizes Gerais para a gestão 2022-2023 [Diretrizes PRPG.pdf](#)

Pró-reitor de Pós-Graduação: Prof. Dr. Márcio de Castro Silva Filho
[Sumula_Marcio de Castro Silva Filho.pdf](#)

É aprovada a indicação.

Pró-reitor Adjunto de Pós-Graduação: Prof. Dr. Niels Olsen Saraiva Câmara
[Sumula_Niels Olsen Saraiva Camara.pdf](#)

É aprovada a indicação.

5.3 - Pró-Reitoria de Pesquisa - Diretrizes Gerais para a gestão 2022-2023 [Diretrizes PRP.pdf](#)

Pró-reitor de Pesquisa: Prof. Dr. Paulo Alberto Nussenzeig [Sumula_Paulo Nussenzeig.pdf](#)

É aprovada a indicação.

Pró-reitora Adjunta de Pesquisa: Prof.^a Dr.^a Susana Inês Cordoba de Torresi [Sumula_Susana Ines Cordoba de Torresi.pdf](#)

É aprovada a indicação.

5.4 - Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária - Diretrizes Gerais para a gestão 2022-2023 [Diretrizes PRCEU.pdf](#)

Pró-reitora de Cultura e Extensão Universitária: Prof.^a Dr.^a Marli Quadros Leite [Sumula_Marli Quadros Leite.pdf](#)

É aprovada a indicação.

Pró-reitor Adjunto de Cultura e Extensão Universitária: Prof. Dr. Hussan El Dine Zaher [Sumula_Hussam E. D. Zaher.pdf](#)

É aprovada a indicação.

6 - Eleições das Comissões Permanentes:

6.1 - Seis membros docentes do Co e três suplentes, para constituir a Comissão de Legislação e Recursos (CLR), nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 19 do Estatuto da USP.

TITULARES

Celso Fernandes Campilongo (FD)

Durval Dourado Neto (ESALQ)

Edson Cezar Wendland (EESC)

Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (FDRP)

Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari (IRI)

Regina Szylit (EE)

SUPLENTES

Carlos Eduardo Ambrósio (FZEA)

José Soares Ferreira Neto (FMVZ)

Giulio Gavini (FO)

6.2 - Seis membros docentes do Co e três suplentes, para constituir a Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 19 do Estatuto da USP.

TITULARES

André Lucirton Costa (FEARP)

Fábio Frezatti (FEA)

Manfredo Harri Tabacniks (IF)

Reinaldo Giudici (EP)

Rui Alberto Ferriani (FMRP)

Silvio Silvério da Silva (EEL)

SUPLENTES**Maria Dolores Montoya Diaz (FEA)****Humberto Gomes Ferraz (FCF)****Rudinei Toneto Junior (FEARP)**

6.3 - Seis membros docentes do Co e três suplentes, para constituir a Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 19 do Estatuto da USP.

TITULARES**Joubert José Lancha (IAU)****Patrícia Gama (ICB)****Paulo Martins (FFLCH)****Pedro Vitoriano de Oliveira (IQ)****Ricardo Ivan Ferreira da Trindade (IAG)****Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho (FM)****SUPLENTES****Caetano Juliani (IGc)****Paulo Yukio Gomes Sumida (IO)****Paulo Nelson Filho (FORP)**

- 7 - Eleição de 3 (três) membros docentes e de um servidor técnico e administrativo, para compor a Comissão de Ética da USP, nos termos do artigo 40 do Código de Ética.

Docentes:**Ana Elisa Liberatore Silva Bechara (FD)****Dalton Luiz de Paula Ramos (FO)****Fabiana Cristina Severi (FDRP)****Servidor Técnico e Administrativo:****Salvador Ferreira da Silva****II - ORDEM DO DIA**

- 1 - **CONCESSÃO DE TÍTULO DE PROFESSOR EMÉRITO DA USP**
(*quórum* de 2/3 = 80 – artigo 93 do Estatuto)

- 1.1 - **PROTOCOLADO 2021.5.9.12.1 - FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE** [2021.5.9.12.1.pdf](#)

Proposta da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, de concessão do título de Professor Emérito da USP ao Prof. Dr. Jacques Marcovitch.

Ofício do Diretor da FEA, Prof. Dr. Fábio Frezatti, ao Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira, encaminhando a proposta de concessão do título de Professor Emérito da USP ao Prof. Dr. Jacques Marcovitch, aprovada pela Congregação da FEA em 23 de junho de 2021, nos termos do parágrafo único do artigo 93 do Estatuto da USP (25.06.21). – fls. 1/12

Parecer da CLR: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Paolo Di Mascio, favorável à concessão do título de Professor Emérito da USP ao Prof. Dr. Jacques Marcovitch (13.08.21). – fls. 13/15

Na reunião do Conselho Universitário de 24 de agosto de 2021, os autos foram retirados de pauta, tendo em vista o artigo 11 da Resolução nº 7344/2017. – fls. 16

O Conselho Universitário aprova o parecer da CLR, favorável à concessão do título de Professor Emérito da USP ao Prof. Dr. Jacques Marcovitch, obedecido o quórum estatutário.

2 - **ALTERAÇÃO DO REGIMENTO GERAL DA USP**
(*quórum de maioria absoluta = 61 – decisão da CLR de 03.06.1997*)

2.1 - **PROCESSO 2021.1.1204.17.6 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** [2021.1.1204.17.6.pdf](#)

Proposta de alteração do § 1º do artigo 234 do Regimento Geral da USP.

Ofício do Diretor da FMRP, Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan, encaminhando a proposta de alteração do § 1º do artigo 234 do Regimento Geral da USP, objetivando constar, no caso das eleições junto aos Conselhos dos Departamentos, que os registros das candidaturas sejam realizados no âmbito dos Departamentos. A proposta foi aprovada pela Congregação em 14.09.2021 (16.09.21). – fls. 1/5

Parecer PG nº 16299/2021: esclarece que a proposta trata-se de matéria de mérito administrativo, que deve ser analisada sob os aspectos de conveniência e oportunidade pelos órgãos competentes, não havendo óbice do ponto de vista estritamente jurídico. Do ponto de vista formal, sugere a seguinte redação: "Artigo 234 - ... § 1º - As candidaturas junto à Congregação e ao CTA serão registradas individualmente na Assistência Acadêmica, e as candidaturas junto aos Conselhos de Departamento serão registradas individualmente junto às secretarias dos respectivos Departamentos." (08.12.21). – fls. 6/9

Parecer da CLR: aprova o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Monica Sanches Yassuda, ratificado pelo Senhor Presidente da CLR, Prof. Dr. Floriano Peixoto de Azevedo Marques, favorável à proposta de alteração do § 1º do artigo 234 do Regimento Geral da USP, com a redação sugerida pela d. Procuradoria Geral (11.02.22). - fls. 10/12

Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. – fls. 13

O Conselho Universitário aprova o parecer da CLR, favorável à proposta de alteração do § 1º do artigo 234 do Regimento Geral da USP, com a redação sugerida pela d. Procuradoria Geral.

3 - DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS DA USP

3.1 - PROCESSO 2021.1.90.75.4 - INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS [2021.1.90.75.4.pdf](#)

Proposta de denominação do edifício do Instituto de Química de São Carlos (prédio da Química Ambiental), na área II do *Campus* de São Carlos, como edifício "Prof. Douglas Wagner Franco".

Ofício do Diretor do IQSC, Prof. Dr. Emanuel Carrilho, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan, encaminhando a proposta de denominação do edifício do Instituto de Química de São Carlos (prédio da Química Ambiental), na área II do *Campus* de São Carlos, como edifício "Prof. Douglas Wagner Franco", aprovada pela Congregação em 27 de julho de 2020 (1º.02.21). – fls. 1/11

Parecer PG. P. 15534/2021: esclarece que o deferimento ou não do pedido formulado é questão de mérito administrativo, cabendo à PG definir procedimentos necessários para a tramitação do assunto, mas, quanto a esse aspecto, não há uma previsão normativa específica. Entretanto, da interpretação de alguns dispositivos do Estatuto da USP, pode-se inferir a necessidade de submissão da questão à CLR e ao Co, não havendo óbices ao encaminhamento da questão. Despacho da Procuradora Geral Adjunta, acolhendo o parecer da Procuradora e recomendando que a CLR fixe seu entendimento sobre o cabimento do encaminhamento desse tipo de "dignidade" ao Conselho Universitário, se em qualquer caso de nomeação de espaços ou se restrito aos espaços universitários comuns (que não estejam sob estrita gestão de uma Unidade de Ensino específica). Pontua, ainda, que o Título VIII do Estatuto da USP também elenca dignidade universitária a ser conferida somente no âmbito das Unidades de Ensino (art. 93, que trata do título de Professor Emérito conferido por Unidade de Ensino e que prescinde do encaminhamento ao Co), motivo pelo qual reputa que ambos os entendimentos poderiam aguardar compatibilidade com o Estatuto (07.06.21). – fls. 12/20

Parecer da CLR: aprova o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Mônica Sanches Yassuda, favorável à denominação do edifício do Instituto de Química de São Carlos (prédio da Química Ambiental), na área II do *Campus* de São Carlos, como edifício "Prof. Douglas Wagner Franco" (13.08.21). – fls. 21/22

Na reunião do Conselho Universitário de 24 de agosto de 2021, os autos foram retirados de pauta, tendo em vista o artigo 11 da Resolução nº 7344/2017. – fls. 23

O Conselho Universitário aprova o parecer da CLR, favorável à proposta de denominação do edifício do Instituto de Química de São Carlos (prédio da Química Ambiental), na área II do Campus de São Carlos, como edifício "Prof. Douglas Wagner Franco".

4 - MINUTA DE RESOLUÇÃO

4.1 - PROCESSO 2001.1.1476.17.6 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO [2001.1.1476.17.6.pdf](#)

Minuta de Resolução que disciplina o credenciamento de integrantes do corpo clínico do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo como Professores Colaboradores, para apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP.

Ofício do Diretor da FMRP, Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, encaminhando a minuta de Resolução que disciplina o credenciamento de médicos e outros profissionais de saúde do HCFMRP-USP como Professores Colaboradores, para apoiarem as atividades de ensino, pesquisa e extensão da FMRP-USP, aprovado pela Congregação da Unidade em 14.09.2021 (04.01.22). - fls. 1/8

Parecer PG nº 40001/2022: esclarece que, conforme expressamente recomendado no parecer PG.P. 37144/2021, a atual proposta, a exemplo da Resolução nº 6483/2012, limita-se ao credenciamento dos profissionais de saúde integrantes do corpo clínico do HCFMRP. Nesse sentido, o artigo 2º, alínea 'a' prevê como um dos requisitos para credenciamento: "ser integrante do corpo clínico do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP;" excluindo, portanto, a possibilidade de credenciamento como Professor Colaborador de todo o complexo USP/HCFMRP, como inicialmente previsto. Quanto às instâncias de aprovação competentes, no âmbito da Unidade, para apreciar o Plano de Trabalho apresentado pelo interessado em se credenciar como Professor Colaborador, bem como para aprovar o relatório de atividades, a proposta estabelece nos artigos 4º, §1º e 5º, §1º, a competência da Congregação ou CTA (Congregação/CTA). Esclarece, porém, que nos termos do artigo 8º da LC nº 863/1999, as disposições normativas devem ser redigidas com clareza e precisão. Nesse sentido recomenda que deve estar previamente definido na norma qual desses órgãos é o competente para apreciar tais matérias. De acordo com o artigo 6º da proposta, cabe à

Congregação a decisão de descredenciamento motivada pelo desempenho insuficiente do credenciado em relação ao Plano de Trabalho, de forma que diz parecer mais coerente que seja atribuída à Congregação também a competência para aprovação do respectivo Plano de Trabalho. Recomenda, ainda, pequenas alterações de ordem formal: na redação do terceiro considerando; no §2º do art. 5º; no Termo de Adesão de fls. 204/205, item 7.4. A Procuradora Geral Adjunta em exercício, apresenta as seguintes complementações: no texto da minuta deverá ser corrigida sua ementa, para referir-se aos integrantes do corpo clínico do HCFMRP. Ainda na minuta de Resolução, na redação dos artigos 2º, 4º e 7º, as alíneas ('a', 'b' e etc.) devem ser transformadas em incisos (I, II, etc.), como determina o art. 7º, II, da LCE nº 863/1999. Com o atendimento a essa providência, perderá objeto o subitem 8.2 deste parecer. Reforça que a instância correta a constar do art. 4º, §1º e art. 5º, § 1º da minuta consubstancia a Congregação, excluindo-se a referência indevida ao CTA, o que também deverá ser corrigido no Termo de Adesão (12.01.21). - fls. 9/16

Informação da Secretaria Geral, encaminhando os autos à FMRP, para ciência do parecer da PG (31.01.22). - fls. 17

Informação do Diretor da FMRP, de ciência e do "de acordo" da Unidade com relação ao parecer PG nº 40001/2022 (1º.02.22). - fls. 18

Parecer da CLR: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Edson Cezar Wendland, favorável à minuta de Resolução que disciplina o credenciamento de integrantes do corpo clínico do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP como Professores Colaboradores, para apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP. - fls. 19/22

Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. - fls. 23/26

O Conselho Universitário aprova o parecer da CLR, favorável à Resolução que disciplina o credenciamento de integrantes do corpo clínico do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo como Professores Colaboradores, para apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP.

EXPEDIENTE

8 - Palavra aos Senhores Conselheiros.

NOTA: OS PROCESSOS CONSTANTES DESTA PAUTA, COM TODA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, ENCONTRAM-SE NA SG À DISPOSIÇÃO DOS(AS) SENHORES(AS) CONSELHEIROS(AS).